Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

P. 870-880.
L. n.: 6

LEI Nº 862, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.967

****

DISPÕE SÔBRE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE MARCA "CHEVROLET", MODELOS C-6403-4M E C-6503-4M, PARA USO NOS DIVERSOS SETÔRES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- A Prefeitura Municipal de Birigui, - nos têrmos do § 2º, itens "d" e "h" do Artigo 126 do Decreto- lei Federal nº 200, de 27 de fevereiro de 1.967, combinado com o Artigo 53 da Lei Estadual nº 9.842, de 19 de setembro de 1.967, fica autorizada a adquirir de concessionário da GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A. que melhores condições de venda a prazo oferecer, 3 -- (três) veículos de marca "CHEVROLET", modêlo C-6403-4M, ano de fabricação 1.967, motor seis cilindros, mecânica de 4 velocidades à frente e 1 à ré, pneus de 8,25x20 dianteiros e 9,00x20 traseiros, freios hidráulicos, com hidrovácuo de 9 1/2", distância entre eixos 3,98 m., capacidade de carga para 6.000 quilos, motor de 149 HP a gasolina, equipados com caçamba basculante metálica, com capacidade para 4 1/2 m., tipo standard, chapa 3/16", 1 pistão de baixa pressão, protetor de cabine de 1/8", tomada de fôrça e pintura idênticas às do veículo, e 1 (um) veículo de marca "CHEVRO-- LET", modêlo C-6503-4M, ano de fabricação 1.967, motor seis cilindros, mecânica de 4 velocidades à frente e 1 à ré, pneus de 8,25x 20 dianteiros e 9,00x20 traseiros, freios hidráulicos, com hidrovácuo de 9 1/2", distância entre eixos 4,432 m., capacidade de - carga para 6.000 quilos, motor de 149 HP a gasolina, para uso nos diversos setôres dos serviços públicos municipais.

ARTIGO 2º -- Referida aquisição correrá por conta de verba própria do orçamento para o exercício de 1.968 (mil novecentos e sessenta e oito).

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de novembro de mil novecentos e sessenta e sete.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de novembro de mil novecentos e sessenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

Salvador Giampietro

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura

CONFERE COM O ORIGINAL

Birigui, 24 de maio de 19 20

RECONHECER NO TABELIONATO

2.º Ofício

BIRIGUI